



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.277, DE 2011 **(Da Sra. Flávia Moraes)**

Aumenta as alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e Cofins incidentes sobre operações com brinquedos relacionados a produtos bélicos.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei aumenta as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre operações com brinquedos relacionados a produtos bélicos.

Art. 2º Ficam majoradas em 20% (vinte por cento) as alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de brinquedos relacionados a produtos bélicos.

Parágrafo único. O percentual de majoração de que trata o *caput* será aplicado sempre que as alíquotas gerais forem modificadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não restam dúvidas de que jogos e brinquedos têm alguma influência sobre o desenvolvimento em uma das etapas mais importantes da vida: a infância. Naturalmente, o grau dessa influência e o sentido que ela tomará — se será positiva ou negativa — dependem do contexto social e familiar da pessoa.

Nesse contexto, não se pode olvidar a influência negativa que os brinquedos bélicos podem ter sobre as crianças, já que podem servir como um instrumento de banalização da violência.

Por isso, resolvi apresentar o presente projeto, que sugere uma majoração de 20% nas alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre operações com brinquedos relacionados a produtos bélicos. Com isso, almejo que a população sinta-se menos propensa a consumir tais brinquedos, o que contribuirá para que o desenvolvimento das crianças brasileiras aconteça em um ambiente mais favorável à redução da violência.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011.

Deputada FLÁVIA MORAIS

FIM DO DOCUMENTO